



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 237 - 17/03/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$171.354,76 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para celebração de Termo de Parceria com o Lar Pousada dos Berto SSVP, em atendimento à Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias) nº310420520250001, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.10. Fundo Municipal Assistência Social
08. Assistência Social
08.241. Assistência a Pessoa Idosa
9022. Fundo Municipal de Assistência Social
2.443.000. Parceria com Entidades de Assistência a Pessoa Idosa
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R\$151.354,76
Fonte de Recursos – 2706 - Transferência Especial da União - Exercícios Anteriores
Valor: R\$20.000,00
Fonte de Recursos – 1706 - Transferência Especial da União

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2706 - Transferência Especial da União - Exercícios Anteriores, no valor de R\$151.354,76 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), bem como a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1706 - Transferência Especial da União, no valor de R\$20.000,00.

Art. 3º - O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2026-2029 (Lei Complementar nº 225, de 09/12/2025), na LDO 2026 (Lei Complementar nº 224, de 09/12/2025) e na LOA 2026 (Lei Complementar nº 223, de 09/12/2025).

Art. 4º. -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais